



# JORNAL da REPÚBLICA

§ 0.15

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

## SUMÁRIO

### PARLAMENTO NACIONAL:

#### Resolução do Parlamento Nacional N.º 11/2021 de 24 de Março

Suspensão do mandato do Senhor Deputado António da Conceição para efeitos de prosseguimento de processo judicial ..... 355

### GOVERNO:

#### Resolução do Governo N.º 21/2021 de 24 de Março

Revoga a Resolução do Governo N.º 13/2021, de 10 de Março, que impôs uma cerca sanitária no Posto Administrativo de Fatumean, no Município de Covalima ..... 355

Cumpridos os procedimentos legais e regimentais aplicáveis, o Parlamento Nacional deliberou suspender o mandato do Senhor Deputado António da Conceição, apenas e só nos dias em que decorra a audiência de discussão e julgamento.

Assim, o Parlamento Nacional resolve, nos termos do artigo 94.º da Constituição da República, do n.º 3 do artigo 11.º da Lei n.º 5/2004, de 5 de maio, na sua redação atualizada, e no n.º 4 do artigo 8.º do Regimento do Parlamento Nacional, suspender o mandato do Senhor Deputado António da Conceição para efeitos de prosseguimento do processo NUC 0075/17.PGGCC, somente no dia 8 de abril de 2021, data marcada para realização do julgamento, e nos dias em que tenha lugar o julgamento.

Aprovada em 22 de março de 2021.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Aniceto Longuinhos Guterres Lopes

### RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL N.º 11/2021

de 24 de Março

#### SUSPENSÃO DO MANDATO DO SENHOR DEPUTADO ANTÓNIO DA CONCEIÇÃO PARA EFEITOS DE PROSSEGUIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL

Nos termos do disposto no artigo 4.º, alínea b) e no artigo 11.º do Estatuto dos Deputados, (Lei n.º 5/2004, de 5 de maio, alterada pela Lei n.º 7/2017, de 26 de abril), foi solicitada ao Parlamento Nacional a suspensão do mandato do Senhor Deputado António da Conceição para efeitos de prosseguimento de processo judicial.

### RESOLUÇÃO DO GOVERNO N.º 21/2021

de 24 de Março

#### REVOGA A RESOLUÇÃO DO GOVERNO N.º 13/2021, DE 10 DE MARÇO, QUE IMPÔS UMA CERCA SANITÁRIA NO POSTO ADMINISTRATIVO DE FATUMEAN, NO MUNICÍPIO DE COVALIMA

Considerando que através da Resolução do Governo n.º 13/2021, de 10 de março, foi imposta uma Cerca Sanitária no Posto Administrativo de Fatumean, no Município de Covalima;

Considerando que a imposição de uma Cerca Sanitária no Posto Administrativo de Fatumean, no Município de Covalima visou

mitigar o risco de propagação da COVID-19 a outras circunscrições administrativas;

Considerando que, de acordo com a informação prestada pelos serviços de vigilância epidemiológica, no Posto Administrativo de Fatumean, no Município de Covalima, não existem casos ativos de COVID-19, pelo que inexistente fundamento para a manutenção da Cerca Sanitária imposta naquela circunscrição administrativa;

Considerando que a limitação dos direitos dos cidadãos deve obedecer a requisitos de necessidade, adequação e proporcionalidade;

O Governo resolve, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 115.º da Constituição da República e da alínea b) do artigo 4.º do Decreto do Presidente da República n.º 15/2021, de 1 de março, o seguinte:

1. Revogar a Resolução do Governo n.º 13/2021, de 10 de março, e consequentemente extinguir a Cerca Sanitária imposta no Posto Administrativo de Fatumean, no Município de Covalima;
2. A presente Resolução do Governo produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros em 24 de março de 2021.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro,

---

**Taur Matan Ruak**